



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1095/2025

15 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS INDICAÇÕES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDVAN LOPES - Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os membros indicados através do Decreto n° 779/2023, de 04/04/2023, solicitaram afastamento e outros foram removidos para outras atividades/funções;

CONSIDERANDO para o melhor funcionamento do respectivo Comitê;

DECRETA :

Art. 1° - Ficam nomeados como membros do Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, os seguintes membros:

- **MARIA INÊS DE LIMA E SILVA** - Chefe Departamento Municipal de Saúde;
- **WANESSA SIQUEIRA DE CARVALHO BALESTRA** - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
- **PAULO HENRIQUE FONSECA DIAS DE CARVALHO** - Representante da População LGBTQIA+;
- **REGINA DE CÁSSIA MORAES** - Representante da População Negra;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **AMANDA BORGES SOBRAL**- Representante do Departamento Municipal de Ação Social;
- **MARIA ANTONIETA DE LIMA** - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- **JOSÉ WILIAN AMARO** - Representante do Conselho Tutelar;
- **ANDRESSA APARECIDA DO COUTO BARBOSA** - Representante da Vigilância Epidemiológica;
- **REGINALDA RIBEIRO RAMOS** - Representante da Zona Rural;
- **SILVIA MARA DE LIMA** - Representante da Saúde Mental;
- **ROSINEIDE DONIZETE DE MELO** - Representante da Assistência Social da Saúde;
- **IVANIL DE CASSIA LOPES MENOSSI** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário, em especial as indicações constantes do Decreto nº 779/2023, de 04/04/2023 este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre - se,

Publique – se,

Cumpra - se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas - MG, aos 15 de abril
de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal